



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000330/2026

EMIÇÃO: 23/04/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

USUÁRIO EMISSOR: SANDRA HELENA BERWANGER

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL.

Justificativa

Aquisição de Medicamentos e Material Ambulatorial, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), sendo estes de distribuição obrigatória pelo Município de Tuparendi a seus munícipes.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
-----------	------	------	----------	------------	---------------------	------------	-------------

001/000 COM 20000,0000000000 10.000,00 0,35 00006987 - ACICLOVIR 200 MG 0,00 0,00

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	BG	300,0000000000	150,00	2,89	00034903 - ACICLOVIR 50MG/G CREME	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	-----------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Bisnaga com 10g

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	COM	120000,0000000000	100.000,00	0,05	00034656 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	0,00	0,00
----------------	-----	-------------------	------------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

004/000	FR	250,0000000000	150,00	4,23	00035311 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

Frasco contendo no mínimo 30ml

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

005/000	COM	25000,0000000000	10.000,00	0,05	00034752 - ACIDO FOLICO 5 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

006/000	CAP	20000,0000000000	10.000,00	0,43	00034791 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:274 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 10 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.09.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

007/000	FR	1200,0000000000	600,00	8,29	00034722 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML XAROPE	0,00	0,00
----------------	----	-----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

Frasco com 100 ml

Dotação:Acesso:274 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

008/000	COM	80000,0000000000	40.000,00	0,90	00003503 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

009/000	UN	1500,0000000000	600,00	12,60	00040191 - ADESIVO INFANTIL ALIVIO DA FEBRE	0,00	0,00
----------------	----	-----------------	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

Adesivo Infantil para Alívio da Febre; Versão: 0 a 2 anos; Composição: água, glicerina, polímeros solúveis em água - Livre de Mentol e Cânfora; Tamanho aproximado: 4cm x8cm cada unidade.

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



010/000	COM	4000,0000000000	2.000,00	0,58	00034716 - ALBENDAZOL 400 MG	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

011/000	FR	600,0000000000	300,00	1,87	00034687 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO COM 10 ML

Dotação:Acesso:274 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

012/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,23	00002466 - ALOPURINOL 100 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

013/000	COM	30000,0000000000	15.000,00	0,46	00034883 - ALOPURINOL 300 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

014/000	FR	800,0000000000	400,00	6,59	00034891 - AMBROXOL 30 MG/5ML - XAROPE ADULTO	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

015/000	COM	40000,0000000000	30.000,00	0,47	00034684 - AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

016/000	COM	150000,0000000000	90.000,00	0,10	00034653 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	0,00	0,00
---------	-----	-------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

017/000	FR	850,0000000000	450,00	18,33	00034904 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	--	------	------

Descrição adicional:
FRASCO COM NO MÍNIMO 75 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

018/000	FR	800,0000000000	400,00	13,25	00034936 - AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

019/000	CAP	40000,0000000000	16.000,00	0,31	00034674 - AMOXICILINA 500 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

020/000	COM	18000,0000000000	10.000,00	2,60	00034917 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

021/000	COM	100000,0000000000	60.000,00	0,07	00034779 - ANLÓDIPINO (BESILATO) 5 MG	0,00	0,00
---------	-----	-------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

022/000	COM	100000,0000000000	50.000,00	0,08	00013983 - ATENOLOL 50 MG	0,00	0,00
---------	-----	-------------------	-----------	------	---------------------------	------	------

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



023/000	FR	1600,0000000000	800,00	8,85	00034884 - AZITROMICINA 200 MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	-----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML

Dotação:Acesso:274 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

024/000	COM	10000,0000000000	5.000,00	1,27	00034813 - AZITROMICINA 500 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	--------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

025/000	AMP	600,0000000000	300,00	8,01	00034727 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	0,00	0,00
---------	-----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI/FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE.

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

026/000	COM	60000,0000000000	30.000,00	0,41	00035693 - BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

027/000	COM	40000,0000000000	20.000,00	0,53	00034646 - BIPERIDENO 2 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

028/000	FR	400,0000000000	200,00	4,10	00035313 - BOMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

Frasco contendo no mínimo 20ml

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

029/000	FR	400,0000000000	200,00	3,34	00034719 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml, gotas - frasco com 20 ml

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

030/000	AMP	500,0000000000	300,00	1,47	00034890 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOL INJETAVEL C/ 1ML	0,00	0,00
---------	-----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

031/000	COM	2000,0000000000	1.000,00	0,14	00034714 - CAPTOPRIL 25 MG	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	----------	------	----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

032/000	FR	700,0000000000	300,00	10,14	00034663 - CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Frasco contendo no mínimo 100ml

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

033/000	COM	70000,0000000000	40.000,00	0,28	00034654 - CARBAMAZEPINA 200 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

034/000	COM	60000,0000000000	35.000,00	0,11	00034750 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG +	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---	------	------



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



COLECALCIFEROL 400 UI

Descrição adicional:

Embalagem primária contendo no máximo 30 comprimidos.

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

035/000	COM	80000,0000000000	40.000,00	0,35	00008451 - CARBONATO DE LITIO 300MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

036/000	COM	40000,0000000000	15.000,00	0,14	00003505 - CARVEDILOL 12,5 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

037/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,18	00034944 - CARVEDILOL 3,125 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

038/000	COM	60000,0000000000	30.000,00	0,12	00034873 - CARVEDILOL 6,25 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

039/000	FR	500,0000000000	250,00	10,59	00034712 - CEFALEXINA 250 MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

040/000	COM	25000,0000000000	15.000,00	0,58	00034711 - CEFALEXINA 500 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

041/000	AMP	800,0000000000	400,00	10,28	00034918 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJ. USO INTRAMUSCULAR	0,00	0,00
---------	-----	----------------	--------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

CEFTRIAXONA SÓDICA PARA USO INTRAMUSCULAR, COM DILUENTE

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

042/000	COM	80000,0000000000	35.000,00	0,25	00034930 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

043/000	COM	15000,0000000000	10.000,00	0,26	00008714 - CIPROFLOXACINO 500MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

044/000	FR	3600,0000000000	1.500,00	2,89	00034877 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML	0,00	0,00
---------	----	-----------------	----------	------	--	------	------

Descrição adicional:

Conforme Portaria 344/98, os rótulos das embalagens unitárias deverão ter uma faixa horizontal de cor preta abrangendo todos os seus lados contendo os dizeres "venda sob prescrição médica" – "O Abuso deste Medicamento pode causar Dependência".

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

045/000	FR	300,0000000000	150,00	0,96	00034710 - CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 30 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



046/000	COM	35000,0000000000	15.000,00	0,49	00034647 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

047/000	COM	35000,0000000000	15.000,00	0,46	00022325 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

048/000	FR	200,0000000000	100,00	11,77	00034799 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	-------	--	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO 20 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

049/000	BG	300,0000000000	150,00	18,18	00034820 - COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:
BISNAGA CONTENDO 30 G

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

050/000	COM	25000,0000000000	15.000,00	0,16	00034694 - COMPLEXO B VITAMINAS	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

051/000	FR	400,0000000000	150,00	8,42	00034906 - DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

052/000	BG	1000,0000000000	500,00	3,42	00034670 - DEXAMETASONA (ACETATO) 1 MG/G CREME	0,00	0,00
----------------	----	-----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
BISNSGA CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

053/000	AMP	700,0000000000	300,00	1,35	00034477 - DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0,00	0,00
----------------	-----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
Ampola com 2,5 ml

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

054/000	FR	200,0000000000	100,00	4,82	00025509 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
ELIXIR - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

055/000	COM	15000,0000000000	1.000,00	0,32	00034943 - DEXAMETASONA 4 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

056/000	FR	600,0000000000	300,00	3,27	00034919 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

057/000	COM	80000,0000000000	45.000,00	0,09	00034649 - DIAZEPAM 10 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

058/000	AMP	1000,0000000000	500,00	1,13	00034675 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJETÁVEL C/ 3ML	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
AMPOLA COM 3 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

059/000	COM	12000,0000000000	6.000,00	0,25	00034658 - DIGOXINA 0,25 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

060/000	FR	400,0000000000	150,00	5,96	00034887 - DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

061/000	COM	150000,0000000000	75.000,00	0,20	00034878 - DAPIRONA SÓDICA 500 MG	0,00	0,00
---------	-----	-------------------	-----------	------	-----------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

062/000	AMP	1000,0000000000	500,00	0,87	00034850 - DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	--------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

063/000	FR	1800,0000000000	700,00	2,59	00034706 - DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	-----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

064/000	COM	80000,0000000000	40.000,00	0,27	00034920 - DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

065/000	COM	25000,0000000000	10.000,00	0,55	00034690 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

066/000	COM	80000,0000000000	50.000,00	0,31	00008437 - ESPIRONOLACTONA 25MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

067/000	COM	30000,0000000000	15.000,00	0,48	00034713 - FENITOINA 100 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

068/000	COM	30000,0000000000	15.000,00	0,30	00034650 - FENOBARBITAL 100 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

069/000	FR	500,0000000000	250,00	6,25	00034715 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO 20 ML

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

070/000	COM	80000,0000000000	40.000,00	0,35	00007024 - FINASTERIDA 5MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

071/000	CAP	3000,0000000000	1.500,00	0,56	00034814 - FLUCONAZOL 150 MG	0,00	0,00
----------------	-----	-----------------	----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

072/000	CAP	200000,0000000000	105.000,00	0,19	00034676 - FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	0,00	0,00
----------------	-----	-------------------	------------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

073/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,09	00008782 - FUROSEMIDA 40 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

074/000	COM	30000,0000000000	15.000,00	0,30	00034921 - GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Descrição adicional:

COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

075/000	COM	30000,0000000000	15.000,00	0,39	00034935 - GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Descrição adicional:

COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

076/000	COM	50000,0000000000	30.000,00	0,29	00034881 - GLIMEPIRIDA 2 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

077/000	FR	600,0000000000	300,00	3,41	00035319 - GUACO – EXTRATO HIDROALCOOLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA 35 MG/ML – XAROPE	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

078/000	FR	300,0000000000	200,00	5,97	00034655 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO 20 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

079/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,22	00034651 - HALOPERIDOL 5 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

080/000	AMP	300,0000000000	150,00	8,74	00034793 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, SOLUÇ. INJETAVEL , AMPOLA C/ 1ML	0,00	0,00
----------------	-----	----------------	--------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:
Conta:

081/000	COM	40000,0000000000	20.000,00	0,54	00034924 - HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Conta:

082/000	FR	600,0000000000	300,00	3,98	00034707 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, suspensão oral. Frasco contendo no mínimo 120ml.

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

083/000	FR	500,0000000000	200,00	17,93	00034693 - HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML – SOLUÇÃO OTOLÓGICA	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO 8 ML

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

084/000	FR	1200,0000000000	600,00	4,42	00034753 - IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	0,00	0,00
---------	----	-----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO 30 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

085/000	COM	60000,0000000000	30.000,00	0,25	00034758 - IBUPROFENO 600 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

086/000	COM	70000,0000000000	35.000,00	0,32	00034769 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

087/000	CAP	10000,0000000000	5.000,00	1,10	00034642 - ITRACONAZOL 100 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	-------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

088/000	COM	2000,0000000000	1.000,00	0,65	00034755 - IVERMECTINA 6 MG	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

089/000	FR	500,0000000000	200,00	5,36	00035320 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

090/000	UN	20000,0000000000	10.000,00	0,17	00034912 - LANCETAS DESCARTÁVEIS	0,00	0,00
---------	----	------------------	-----------	------	----------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Lancetas Descartáveis - agulha metálica com base em polímero plástico esterilizada por raio gama, 28G, desenvolvida para realizar punção da polpa digital para obtenção da amostra de sangue. Os lancetadores deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo ministério da SAÚDE/ANVISA. O vencedor deste item deve ceder em doação ou comodato até 100 unidades (podendo ser acrescido de 25% se necessário) de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 meses a partir da data da entrega. Necessário envio de amostra pelo vencedor.

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

091/000	COM	16000,0000000000	8.000,00	1,05	00034638 - LEVOFLOXACINO (HEMI-HIDRATADO) 500 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

092/000	COM	5000,0000000000	2.000,00	0,94	00034699 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	----------	------	-----------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:273 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

093/000	FR	200,0000000000	80,00	15,39	00034704 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	0,00	0,00
---------	----	----------------	-------	-------	--	------	------



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO 20 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

094/000	COM	70000,0000000000	30.000,00	0,30	00034754 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

095/000	COM	70000,0000000000	30.000,00	0,30	00034786 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

096/000	COM	70000,0000000000	30.000,00	0,29	00034889 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

097/000	COM	60000,0000000000	25.000,00	0,39	00034792 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

098/000	BG	500,0000000000	200,00	5,78	00034806 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% GELEIA	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:

BISNAGA CONTENDO 30 G

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

099/000	FR	600,0000000000	200,00	6,53	00034767 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	0,00	0,00
----------------	----	----------------	--------	------	--------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

100/000	COM	15000,0000000000	10.000,00	0,12	00034773 - LORATADINA 10 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

101/000	COM	30000,0000000000	10.000,00	0,59	00034678 - METILDOPA 250 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

102/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,12	00034668 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

103/000	AMP	600,0000000000	300,00	0,85	00034760 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETAVEL AMP C/ 2ML	0,00	0,00
----------------	-----	----------------	--------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

104/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,44	00034942 - METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG	0,00	0,00
----------------	-----	------------------	-----------	------	---	------	------

Descrição adicional:

COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

105/000	COM	100000,0000000000	60.000,00	0,55	00034913 - METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG	0,00	0,00
----------------	-----	-------------------	-----------	------	---	------	------

Descrição adicional:

COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Conta:							
106/000	COM	30000,0000000000	10.000,00	0,71	00034765 - METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
107/000	BG	400,0000000000	200,00	13,42	00034688 - METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME GINECOLÓGICO	0,00	0,00
Descrição adicional: METRONIDAZOL + NISTATINA, CREME VAGINAL, BISNAGA CONTENDO 50 G + APLICADOR							
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
108/000	COM	10000,0000000000	5.000,00	0,38	00034737 - METRONIDAZOL 400 MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
109/000	BG	400,0000000000	200,00	11,63	00022323 - MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL	0,00	0,00
Descrição adicional: BISNAGA CONTENDO 60 G OU 80 G + APLICADOR							
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
110/000	COM	3000,0000000000	1.000,00	4,96	00033746 - NALTREXONA CLORIDRATO 50MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
111/000	BG	1000,0000000000	500,00	3,11	00034698 - NEOMICINA (SULFATO) 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA	0,00	0,00
Descrição adicional: BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 10 G							
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
112/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,27	00034691 - NIFEDIPINO 10 MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
113/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,18	00034701 - NIFEDIPINO 20 MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
114/000	COM	25000,0000000000	10.000,00	0,14	00034822 - NIMESULIDA 100 MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
115/000	FR	600,0000000000	300,00	6,84	00034751 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
Descrição adicional: FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 30 ML							
Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
116/000	BG	400,0000000000	200,00	10,79	00034800 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	0,00	0,00
Descrição adicional: CREME PARA USO GINECOLÓGICO, BISNAGA CONTENDO 60 G + APLICADOR							
Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							
117/000	CAP	20000,0000000000	10.000,00	0,39	00034766 - NITROFURANTOÍNA 100 MG	0,00	0,00
Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:							



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



118/000	COM	10000,0000000000	5.000,00	0,36	00008449 - NORFLOXACINO 400MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	-------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

119/000	COM	10000,0000000000	5.000,00	0,63	00003499 - NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

120/000	FR	800,0000000000	400,00	5,40	00034915 - ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

121/000	FR	500,0000000000	250,00	4,71	00034925 - ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--------------------------------------	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

122/000	CAP	250000,0000000000	180.000,00	0,10	00014019 - OMEPRAZOL 20 MG	0,00	0,00
---------	-----	-------------------	------------	------	----------------------------	------	------

Descrição adicional:
EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 30 CÁPSULAS

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

123/000	COM	12000,0000000000	8.000,00	0,49	00034926 - ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	---	------	------

Descrição adicional:
COMPRIMIDOS ORO DISPERSÍVEIS

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

124/000	FR	80,0000000000	40,00	25,93	00040789 - OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,00	0,00
---------	----	---------------	-------	-------	--	------	------

Descrição adicional:
COLÍRIO ANESTSICO - OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO CONTENDO 10ML.

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

125/000	FR	1500,0000000000	600,00	1,60	00034665 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	0,00	0,00
---------	----	-----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

126/000	COM	80000,0000000000	40.000,00	0,10	00034730 - PARACETAMOL 500 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

127/000	COM	50000,0000000000	25.000,00	0,65	00034764 - PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA (FOSFATO) 30 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

128/000	COM	1500,0000000000	500,00	0,41	00020898 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	--------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

129/000	FR	500,0000000000	250,00	3,71	00034761 - PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--------------------------------------	------	------



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

130/000	FR	350,0000000000	150,00	14,87	00035322 - POLIMIXINA B (SULFATO) 10.000 UI/ML + NEOMICINA (SULFATO) 3,50 MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO CONTENDO 5 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

131/000	BG	80,0000000000	40,00	13,98	00034893 - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	0,00	0,00
---------	----	---------------	-------	-------	-------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

POMADA OFTÁLMICA ESTERIL CONTENDO ACETATO DE RETINOL (10.000UI/G), AMINOACIDOS (25MG/G), METIONINA(5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G) TUBO C/ 3,5G.

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

132/000	FR	1600,0000000000	800,00	5,82	00034748 - PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	-----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

133/000	COM	30000,0000000000	10.000,00	0,26	00019465 - PREDNISONA 20 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

134/000	COM	30000,0000000000	10.000,00	0,10	00008445 - PREDNISONA 5 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

135/000	COM	10000,0000000000	5.000,00	0,24	00034788 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

136/000	FR	300,0000000000	150,00	17,99	00034894 - PROTETOR SOLAR UVA + UVB - FPS 30	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Protetor Solar UVA/UVB, FPS 30. Embalagem com no mínimo 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes de raios UVA e UVB (fator 30); Hipoalergênico, dermatologicamente testado, isento de fragrância e corantes, não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos). Não deve ser em Gel; Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA, com indicação do registro na embalagem.

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

137/000	COM	30000,0000000000	10.000,00	0,19	00040190 - RISPERIDONA 1 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	-----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

138/000	COM	70000,0000000000	30.000,00	0,23	00007039 - RISPERIDONA 2MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

139/000	SCH	2000,0000000000	1.000,00	1,82	00034720 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊS C/ PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	-----	-----------------	----------	------	--	------	------

Descrição adicional:

Sais para reidratação oral - sachês com pó para solução oral 27,9 g



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

140/000	FR	100,0000000000	50,00	21,24	00035321 - SALBUTAMOL (SULFATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	0,00	0,00
---------	----	----------------	-------	-------	--	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO 10 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

141/000	UN	30000,0000000000	15.000,00	0,29	00034763 - SERINGA ESTÉRIL 1ML/CC, C/ AGULHA ACOPLADA DE 13X4,5, DE USO ÚNICO, P/ INSULINA (U-100)	0,00	0,00
---------	----	------------------	-----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

142/000	COM	350000,0000000000	200.000,00	0,16	00034777 - SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG	0,00	0,00
---------	-----	-------------------	------------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

143/000	BG	600,0000000000	250,00	7,69	00034914 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 30 G

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

144/000	COM	15000,0000000000	6.000,00	0,22	00034669 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

145/000	FR	200,0000000000	100,00	6,17	00034660 - SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

146/000	FR	400,0000000000	200,00	2,13	00034667 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	---	------	------

Descrição adicional:
SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 125 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR; FRASCO COM 30 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

147/000	COM	30000,0000000000	15.000,00	0,05	00034659 - SULFATO FERROSO 40 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------------	------	------

Descrição adicional:
COMPRIMIDOS CONTENDO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

148/000	COM	10000,0000000000	5.000,00	0,47	00034928 - TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	----------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

149/000	FR	400,0000000000	200,00	4,46	00034916 - TIMOLOL (MALEATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:
FRASCO CONTENDO 5 ML

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Conta:

150/000	UN	110000,0000000000	60.000,00	0,45	00034746 - TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	0,00	0,00
---------	----	-------------------	-----------	------	--	------	------

Descrição adicional:

O vencedor deste item deve ceder em doação ou comodato até 200 unidades (podendo ser acrescido de 25% se necessário) de monitores de glicemia capilar, compatíveis com as tiras licitadas, com baterias; o método de leitura do monitor deverá ser através de tecnologia de biosensor amperométrico para uso em glicosímetros digitais com Registro na ANVISA, em modelos nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte dos mesmos, possuir botão ejetor de tiras para evitar contato com material biológico (

Dotação:Acesso:232 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

151/000	FR	400,0000000000	150,00	7,45	00035323 - TOBRAMICINA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

FRASCO CONTENDO 5 ML

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

152/000	BG	400,0000000000	200,00	6,11	00034895 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G POMADA BUCAL	0,00	0,00
---------	----	----------------	--------	------	--	------	------

Descrição adicional:

TRIANCINOLONA (ACETONIDA) EM ORABASE, BISNAGA CONTENDO 10 G

Dotação:Acesso:231 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

153/000	COM	20000,0000000000	10.000,00	0,21	00034783 - VARFARINA SÓDICA 5 MG	0,00	0,00
---------	-----	------------------	-----------	------	----------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:233 Projeto: 2032 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 09 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.08.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação refere-se a aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos municípios junto a Farmácia Pública Municipal e UBS, bem como ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável (Comissão de Farmácia e Terapêutica) e sua farmacêutica.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo / risco da saúde dos enfermos atendidos.

Ressalta-se ainda, que a Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantido **um direito fundamental do ser humano "saúde"**. Considerando que o seu propósito precípuo é o de garantir segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Tuparendi, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Ação Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência das últimas contratações com o mesmo objeto, realizados por esta Administração (Pregão Eletrônico nº 28/2025 e Pregão Eletrônico nº 36/2025), de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020), acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros.

A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de



atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estão descritos neste Pedido.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Vislumbra-se para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a essencialidade, sob aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa(s) especializada(s) em comércio / distribuição de Medicamentos e/ou Produtos Hospitalares.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.498.326,30 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, tendo como referência as últimas compras do objeto desta contratação. Podendo ser verificado no Pregão Eletrônico nº 28/2025 e Pregão Eletrônico nº 36/2025.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.895, de 02 de fevereiro de 2024 que "Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado a presente contratação por se tratar de aquisição de bem comum. Apenas permitir que a entrega do objeto seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como os repasses financeiros Federal e Estadual são mensais, ou seja, o recurso para o pagamento nem sempre está disponível no montante total.

Podendo ser ainda observado, que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Tuparendi.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreços ou preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de insumos necessários para manutenção dos serviços da Farmácia Pública Municipal em atendimento aos pacientes provenientes das Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município; de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Pedido (Pedido nº



0330/2026), Órgão: Secretaria de Saúde e Ação Social).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir o tratamento de pacientes do Município, em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de melhor resultado para os pacientes atendidos na Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o Registro de Preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Medicamentos e Materiais, para suprir as necessidades da Farmácia Pública Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pois trata-se de tratamentos/atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cabe ressaltar que a descontinuidade dos mesmos pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos mesmos e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, desta forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção e recuperação".

A aquisição dos itens no Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado, visto não ser possível prever a quantidade exata de insumos que será utilizada em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como repasses financeiros Federal e Estadual serem mensais, ou seja, os recursos para pagamento nem sempre estão disponíveis no montante total. Assim sendo, a Administração evitará a manutenção de grandes estoques para os itens contratados, permitindo sua aquisição no momento em que for necessária a utilização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o fornecimento de Medicamentos e Material Ambulatorial, conforme o descrito que segue:

1- Os itens constantes no presente Termo de Referência, são itens padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) revisada e atualizada anualmente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, dispensados na Farmácia Pública Municipal, previstos nos Protocolos Clínicos Assistenciais das Unidades Básicas de Saúde. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, realizou-se processo licitatório para aquisição do objeto, a solução cabível para a contratação é o Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

2- Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o prazo de entrega definido neste termo de referência e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições neste determinadas, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens a serem adquiridos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Medicamentos e Materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Do Prazo, do Local e das Condições de Entrega

1.1. A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de Empenho.

1.1.1. A Requisição de Despesa será considerada recebida na data do envio pelo Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.

1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

1.2. A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida



Mauá, nº 1386, Centro, na cidade de Tuparendi / RS.

1.3. A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.

1.3.1. O recebimento dos materiais e medicamentos, objeto desta licitação, será realizado por Servidor membro da Comissão de Recebimento, que fará nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.4. Tanto o transporte como a entrega no local designado serão de responsabilidade exclusiva do Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

1.5. Quaisquer inconformidades deverão ser comunicadas pela Secretaria de Saúde à empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis. Sendo que o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. Das Obrigações da Fornecedorora

2.1. Ter conhecimento de todas as especificações do fornecimento previstas no Termo de Referência e posterior edital. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

2.2. Substituir no prazo de 03 (três) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

2.3. Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

2.4. Entregar os objetos adquiridos sempre dentro dos prazos de validade exigidos.

2.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

2.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

2.9. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

2.10. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

2.11. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

2.12. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que tenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme art. 1º, § único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o art. 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, portanto, é obrigação da fornecedora cumprir com estas normas e demais legislação vigente.

3. Das Obrigações do Adquirente

3.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por meio de fiscais designados.

3.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedorora, relativos à execução do objeto.



3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedoradora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições exigidas.

3.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou Servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedoradora.

3.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.

3.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo e no Instrumento Convocatório.

3.8. Informar quaisquer inconsistências à Fornecedoradora no prazo de 03 (três) dias.

4. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.1. O Licitante ou Contratado será responsabilizado administrativamente pela infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O Licitante ou Contratado enquadrado administrativamente nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeito às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e vigorará a partir de sua assinatura.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I- Da Habilitação

I.I- Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.II- Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

I.III- Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

II- Qualificação Econômico-Financeira

II.I- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação, caso não houver validade na própria certidão.

III- Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão de bens em características e em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Licenças de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa participante da licitação emitida pela ANVISA. Quando se tratar de medicamentos pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada a Autorização Especial (AE) do estabelecimento;
- d) Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante.

III.I- Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado deverá produzir os resultados pretendidos atendendo na íntegra os **Requisitos de Contratação** já descritos no presente Termo de Referência, nos Termos do Pactuado no Contrato.

A constar, que serão ainda observados os seguintes **Critérios para Recebimento do Objeto**:

- 1- No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sempre de acordo com a anuência da administração municipal;
- 2- Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão), utilizado exclusivamente, para transporte de produtos desta natureza;
- 3- O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos;
- 4- Serão rejeitados no recebimento, os produtos/medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;
- 5- Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre, garantindo assim, a inviolabilidade do produto;
- 6- Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico Lei nº 9.787/99";



7- As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente;

8- Os rótulos dos produtos deverão conter informação de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006;

9- Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

a) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

c) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

10- Os medicamentos devem possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade. Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico (a) deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento sem que haja prejuízo para este serviço.

A fiscalização do cumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Gestor de Secretaria Municipal de Saúde e das Servidora Sandra Helena Berwanger, Farmacêutica, Greice Keli Jesiur Kegler, Atendente de Farmácia e Patrícia Ehrhardt, Oficial Administrativo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos do Art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.13/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens solicitados, através de Requisição de Despesa, bem como, a apresentação da Nota Fiscal;
- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos em lei;
- A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto;
- **Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728, de 18 de março de 2022.**

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda como critério o fornecedor deverá apresentar os documentos solicitados (documentos que comprovem a Habilitação Jurídica, a Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, e a Regularidade Fiscal e Trabalhista), conforme disposto no item 4.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 1.498.326,30 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.895, de 02 de fevereiro de 2024, que " Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi realizada nos dias **14/04/2026 e 15/04/2026**, observando-se o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.895/2024, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizado o Banco de Preços gerido pela Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, contratada pelo Município de Tuparendi.

As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente (inciso II).

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (inciso III).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.01 - Departamento de Saúde

Ação 2,032 Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Recurso: 0040 - ASPS

3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Recurso: 4050 - Farmácia Básica (Estadual)

3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Recurso: 4503 - Assistência Farmacêutica / Custeio (União)

05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.01 - Departamento de Saúde

Ação 2,041 Aquisição de medicamentos à população

3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Recurso: 0040 - ASPS

3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Recurso: 4300 - Nota Solidária

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
231	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2032 Farmácia Básica	3390 30 00 00 000	0,00	374.688,25
233	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2032 Farmácia Básica	3390 30 00 00 000	0,00	69.553,93
273	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2041 Aquisição de Medicamentos à População	3390 30 00 00 000	0,00	149.953,00
274	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2041 Aquisição de Medicamentos à População	3390 30 00 00 000	0,00	5.000,00
232	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2032 Farmácia Básica	3390 30 00 00 000	0,00	188,74



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/04/2026

Hora: 08:30:15



Total geral disponível **R\$ 599.383,92**

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: AVENIDA MAUÁ, Nº 1386 - JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARENDI.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

23/04/2026 ÀS 08:29:58 PEDIDO AUTORIZADO POR SANDRA HELENA BERWANGER; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/04/2026 às 11:57 Horas, pelo Usuário MARCELO ANTONIO DA SILVA, , ID GESPAM 103469 IP 200.115.126.161 MAC Address 00155D07213E.



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: b6e8bd9284e5